

O Diretor-Presidente da **BANESTES SEGUROS S.A**, daqui por diante denominada simplesmente **BANSEG**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Cargo de Assistente Securitário, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração – ECR da **BANSEG**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Concurso Público será regido por este Edital e compreenderá exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2** O desenvolvimento do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional da **Consulplan** e os procedimentos pré-admissionais e os exames médicos e complementares serão de competência da **BANSEG**.
- 1.3** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão aplicadas no Estado do Espírito Santo, nas cidades de Vitória, Colatina, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim, e Venda Nova do Imigrante e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares dessas localidades não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção. Já a etapa dos exames médicos admissionais e o processo de contratação dos candidatos aprovados e convocados serão realizados através da Gerência de Recursos Humanos do **BANESTES**, localizada na cidade de Vitória-ES.
- 1.4** A direção da **BANSEG** designou Comissão Técnica de Concurso Público, para acompanhamento do certame.
- 1.5** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** e à formação de cadastro reserva para o cargo de Assistente Securitário, conforme especificações a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>
Assistente Securitário	40 horas	Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	1.898,75 <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> O valor mencionado inclui salário base de R\$ 1.519,00 (um mil, quinhentos e dezenove reais) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 379,75 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

- 1.6** Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita no subitem anterior, Auxílio-Refeição no valor de R\$ 472,12 (quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), Auxílio Cesta-Alimentação no valor de R\$ 367,92 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), Auxílio-Creche/Babá no valor de R\$ 306,21 (trezentos e seis reais e vinte e um centavos) e Vale-Transporte. Além disso, terão direito à participação nos lucros ou resultados e à possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários suplementares e à possibilidade de desenvolvimento profissional.
- 1.7** As vagas deste Concurso Público serão providas na cidade de Vitória/ES, mas, a critério e necessidade da Administração, poderão ser providas em quaisquer Lojas de Atendimento da **BANSEG**.
- 1.8** O Cronograma do presente Concurso Público está previsto no Anexo IV deste Edital.

## **2 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD E ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 2.1** Em obediência ao disposto na Lei Estadual 7.050/2002, é assegurada aos candidatos que se declararem **Pessoas com Deficiência** a ocupação de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que forem eventualmente criadas ao longo do

prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador e que apresentarem Laudo Médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

- 2.2** Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o total de vagas para o cargo, objetivando a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, resultar número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.3** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o Laudo Médico citado no subitem 2.1 até o dia **10 de maio de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Consulplan** - Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé (MG), CEP: 36880-000. O fato de o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência e enviar Laudo Médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da **Consulplan** e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.4** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.
- 2.5** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência ou não, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no ato da inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme previsto no artigo 35, § 5º, da Lei Estadual nº 7.050/2002.
- 2.6** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou não, que necessite de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **10 de maio de 2013**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a **Consulplan**, no endereço citado no subitem 2.3 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
- 2.6.1** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Consulplan** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico original terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
- 2.6.2** O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação. A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade;
- 2.6.3** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à **Consulplan**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 2.5. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial;
- 2.6.4** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à **Consulplan** acerca da situação, nos moldes do subitem 2.5 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

- 2.7** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir do dia **22 de maio de 2013**.
- 2.8** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência.
- 2.9** O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 2.3 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 2.10** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência será convocado, previamente à publicação do resultado final, via Edital de Convocação para Perícia Médica, em **21 de junho de 2013**, para submeter-se à perícia médica promovida pela **BANSEG**, que verificará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 35, § 7º, da Lei Estadual nº 7.050/2002.
- 2.11** A perícia médica será realizada por equipe multiprofissional que emitirá parecer **conclusivo** observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo descritas neste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID - Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 2.12** O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado no dia **26 de junho de 2013** no endereço eletrônico da **Consulplan** [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), relacionando os candidatos e seus respectivos resultados. O candidato não enquadrado como Pessoa com Deficiência figurará apenas nas listas de classificação de ampla concorrência.
- 2.13** A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.
- 2.14** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será também avaliada pela equipe multiprofissional, designada pela **BANSEG**, durante o contrato de experiência.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- 3.1** As atribuições sintéticas do cargo de Assistente Securitário estão previstas no Anexo II deste Edital.

### **4 DA DIVULGAÇÃO**

- 4.1** O candidato poderá obter informações e orientações sobre este Concurso Público, tais como Edital, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultados finais, nos endereços eletrônicos da **Consulplan** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e da **BANSEG** ([www.banestesseguros.com.br](http://www.banestesseguros.com.br)). Os Editais de Abertura de Inscrições e de Homologação do Resultado Final do Concurso serão publicados, ainda, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, assim como o extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal de grande circulação.
- 4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima relacionados.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

## **5.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.1** Na inscrição, que se realizará somente via internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis na página da **Consulplan** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) inscrever-se, no período entre 14h00min do dia **10 de abril de 2013** às 23h59min do dia **9 de maio de 2013**, observado o horário local do Estado do Espírito Santo, através do requerimento específico disponível na página citada; c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer agência do **BANESTES**, na rede de correspondentes bancários **BANESTES Mais Fácil**, Internet Banking **BANESTES** ou, ainda, pelo Sistema de Compensação Nacional, em qualquer outro banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

**5.1.1.1** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

**5.1.1.2** A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, não será deferida.

**5.1.2** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo município no qual deseja realizar a prova objetiva, que será aplicada em: Vitória, Colatina, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim e Venda Nova do Imigrante.

## **5.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO**

**5.2.1** O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada em qualquer agência do Banestes, na rede de correspondentes bancários **BANESTES Mais Fácil**, Internet Banking **BANESTES** ou, ainda, pelo Sistema de Compensação Nacional, em qualquer outro banco.

**5.2.2** Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia **10 de abril de 2013** até 23h59min do dia **9 de maio de 2013** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**10 de maio de 2013**) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência do **BANESTES**, na rede de correspondentes bancários **BANESTES Mais Fácil**, Internet Banking **BANESTES**, ou ainda, pelo Sistema de Compensação Nacional, em qualquer outro banco.

## **5.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**5.3.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)**.

**5.3.2** A **Consulplan** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.3.3** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.3.4** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente **ELIMINADO** do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**5.3.5** Não será aceito nenhum pedido de alteração de inscrição, após efetivação da mesma.

**5.3.6** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

**5.3.7** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

- 5.3.8** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.3.9** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.3.10** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.3.11** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontuação e desempenho nas provas, ser Pessoa com Deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 5.3.12** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado e se convocado, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 5.3.13** O valor referente ao pagamento da inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso.
- 5.3.14** Não serão aceitas inscrições via fax, e/ou via e-mail, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.3.15** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Consulplan** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.3.16** O candidato que desejar alterar o nome ou CPF ou demais dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, conforme modelo disponibilizado no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **Consulplan** – Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé (MG), CEP:36880-000, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.
- 5.3.17** A **Consulplan** disponibilizará no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 22 de maio de 2013**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 5.3.18** O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 5.3.19** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 5.3.20** As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor de inscrição. O pagamento deverá ser realizado na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação do mesmo pelas instituições bancárias.
- 5.3.21** O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia **10 de maio de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Consulplan** – Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé (MG), CEP: 36880-000, laudo médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Após

esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.3.22** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem anterior, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **10 de maio de 2013**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, no dia das provas. O alimentando deverá vir com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**5.3.22.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3.22.2** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**5.3.23** Será divulgada no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir de **22 de maio de 2013**, a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

#### **5.4 DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.4.1** Farão jus à isenção de pagamento do valor da inscrição os candidatos economicamente hipossuficientes que, concomitantemente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011, e que não tenha utilizado da isenção prevista na legislação mais de três vezes no exercício corrente.

**5.4.2** Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida inscrição, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

**5.4.3** A isenção tratada no subitem 5.4.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **10 e 12 de abril de 2013**, por meio da solicitação de isenção de inscrição no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), devendo o candidato informar no ato da inscrição seu número de inscrição no CadÚnico e se declarar membro de família de baixa renda.

**5.4.4** O candidato que requerer a isenção na qualidade de Hipossuficiente Econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à **Consulplan** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao Fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

**5.4.5** A **Consulplan** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

**5.4.6** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.4.7** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento do valor de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **Consulplan**.

**5.4.8** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**5.4.9** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via correio ou via fax.

- 5.4.10** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.4.11** O resultado da análise dos requerimentos de isenção do valor de inscrição será divulgado no dia **22 de abril de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).
- 5.4.12** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento do valor de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento do respectivo valor.
- 5.4.13** O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.4.11, contestar o indeferimento, até 2 (dois) dias úteis após a publicação, pelo e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.5.1** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 27 de maio de 2013**, no *site* da **Consulplan** [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central Telefônica de Atendimento da **Consulplan**, através do *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) e telefones (32) 3729-4700 ou 0800-283-4628.
- 5.5.2** Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **Consulplan**, através dos canais de contato previstos no subitem 5.5.1, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário local do Estado do Espírito Santo, impreterivelmente até o dia **31 de maio de 2013**.
- 5.5.3** Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 5.5.4** No caso da inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde o candidato não participar para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em local de provas especial, que será disponibilizado no *site* da **Consulplan** [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), bem como comunicado diretamente ao candidato. Seu nome constará em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de sua situação por parte da organizadora.
- 5.5.4.1** A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **Consulplan** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 5.5.5** Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 5.5.6** É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.5.7** A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

**6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O Processo de Seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, cuja distribuição de questões entre as disciplinas é a seguinte:

<b>ASSISTENTE SECURITÁRIO – NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS</b>	<b>PONTOS POR QUESTÃO</b>
<b>PROVA I – CONHECIMENTOS GERAIS</b>		
<b>Língua Portuguesa</b>	10 / 3	2,0
<b>Raciocínio Lógico</b>	10 / 3	1,5
<b>Matemática Financeira</b>	10 / 3	1,5
<b>Noções de Informática</b>	10 / 3	1,0
<b>PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
<b>Conteúdo Específico</b>	20 / 10	2,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>60 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>	

- 6.2.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, conforme os pontos apresentados acima, e terão sua pontuação total variando de acordo com a valoração evidenciada na tabela acima.
- 6.2.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos das provas escritas objetivas de múltipla escolha e que atinja o mínimo de acertos em cada disciplina previsto na tabela do subitem 6.2 deste Edital.
- 6.2.3** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 6.2.4** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, à tinta azul ou preta, utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
- 6.2.5** As questões não respondidas no Cartão de Respostas não serão computadas, nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.2.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término das provas, devolver ao Fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 6.2.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

- 6.2.8** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um Fiscal da **Consulplan** devidamente treinado.
- 6.2.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção de suas provas.

### **6.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 6.3.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas simultaneamente nas cidades de Vitória, Colatina, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim e Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no dia **2 de junho de 2013 (domingo)**, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre **08h30min e 12h30min**, horário local do Estado do Espírito Santo.
- 6.3.2** **Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir do dia 27 de maio de 2013 no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento no horário determinado.**
- 6.3.3** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local do Estado do Espírito Santo, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro, do próprio Coordenador e de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 6.3.4** Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação das provas requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 6.3.5** Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do Fiscal de sala. Haverá, ainda, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 6.3.5.1** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 6.3.6** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo Fiscal de sala.
- 6.3.7** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no Termo de Ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 6.3.8** O Caderno de Provas contém as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 6.3.9** Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 6.3.10** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

- 6.3.11** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele informado no ato de sua inscrição.
- 6.3.12** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.
- 6.3.13** Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 5.3.17 deste Edital.
- 6.3.14** O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo Fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade.
- 6.3.15** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.3.16** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.3.17** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 6.3.18** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.19** O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.3.20** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.15, ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.16 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6.3.21** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.3.22** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 6.3.23** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *iphone*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em

qualquer responsabilidade da **Consulplan** sobre tais equipamentos. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado o Termo de Ocorrência e **ELIMINADO** automaticamente. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

- 6.3.23.1** Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro das dependências do local de provas.
- 6.3.23.2** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de Termo de Acautelamento de Arma de Fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período das provas, juntamente com os demais equipamentos, cujo porte foi proibido neste Edital.
- 6.3.24** Não será permitida, durante a realização das provas escritas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc), e, ainda, caneta contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame, ou em desacordo com o estabelecido no subitem 6.3.11. Não será permitida também a entrada do candidato portando lápis ou lapiseira.
- 6.3.25** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso um dos 3 (três) candidatos insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo Fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade.
- 6.3.26** Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 6.3.27** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término das provas será determinado pelo Coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 6.3.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.3.28** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o Caderno de Provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o Caderno de Provas.
- 6.3.29** O Fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o Caderno de Provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas, no Cartão de Respostas, em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio de anotação para este fim.
- 6.3.30** Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão obrigatoriamente entregar ao Fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de suas provas, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 6.3.31** Terá suas provas anuladas e também será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto das provas, durante sua realização, sem a

devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.3.14, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

**6.3.32** Caso aconteça algo atípico no dia de realização das provas, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no concurso.

**6.3.33** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas escritas. Poderá também haver a detecção de metais a qualquer tempo durante a aplicação das provas, em qualquer local, quando verificada a necessidade para segurança e integridade do certame.

**6.3.33.1** Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

**6.3.34** A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.3.31 implicará na eliminação do candidato.

**6.3.34.1** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**6.3.35** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.3.35.1** Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**6.3.35.2** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

**6.3.36** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**6.3.37** O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização das respectivas provas.

## **7 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**7.1** Os conteúdos programáticos das provas escritas estão previstos no Anexo I do presente Edital.

**7.2** O Anexo I integrante deste Edital contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

- 7.2.1** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 7.3** A **BANSEG** e a **Consulplan**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos conteúdos programáticos.
- 7.4** Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 7.5** Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **8 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

- 8.1** A convocação para as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgada através de Edital, conforme disposto do **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

## **9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1** Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 9.2** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 9.3** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as provas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova objetiva de Conteúdo Específico; b) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; c) Maior pontuação na prova objetiva de Matemática Financeira; d) Maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico; e) Maior idade; f) sorteio público, caso persista o empate.
- 9.3.1** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## **10 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 10.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na Internet, no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), às **16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas: 3 de junho de 2013 (segunda-feira)**.
- 10.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da publicação, dia 4 de junho de 2013 (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público da **BANESTES SEGUROS** no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).
- 10.3** A interposição de recursos deverá ser feita **somente via internet**, apenas no prazo recursal, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos** disponível no *site* da **Consulplan** [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, conforme disposições contidas no *link* correspondente ao Concurso Público da **BANESTES SEGUROS**.
- 10.3.1** Caberá recurso à **Consulplan** contra erros materiais ou omissões na divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação preliminar nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

- 10.4** Os recursos julgados serão divulgados no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e não será possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem será enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 10.5** Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* e outros diversos do que determina o subitem 10.3 deste Edital.
- 10.6** O recurso deverá ser individual, por item, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
- 10.6.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.7** Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 10.8** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 10.10** O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 10.11** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante das provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **11 DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1** O provimento das vagas e a criação de novas vagas, se houver, ocorrerão conforme o interesse da Administração, sendo que o provimento destas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 11.2** Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da **BANSEG** serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas da **BANSEG** e por outras legislações vigentes.
- 11.3** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal da **BANSEG** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente à Estrutura de Cargos e Remuneração, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão/escala de trabalho.
- 11.4** Ficam comunicados os candidatos classificados que sua contratação para o cargo só será efetivada se atenderem às exigências a seguir:
- 11.4.1** Ter sido aprovado no presente concurso;
- 11.4.2** Ter, na data da admissão, 18 (dezoito) anos completos;

- 11.4.3** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88;
- 11.4.4** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 11.4.5** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 11.4.6** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 11.4.7** Possuir e comprovar os requisitos para o cargo e o registro do órgão de Fiscalização do exercício profissional, caso existente;
- 11.4.8** Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- 11.4.9** Possuir habilitação para o exercício do cargo (certificado de conclusão ou diploma);
- 11.4.10** Ser considerado apto nos exames clínicos a serem feitos pela **BANSEG**;
- 11.4.11** Possuir aptidão física e mental;
- 11.4.12** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as etapas nele previstas;
- 11.4.13** Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE**

- 12.1** O resultado final homologado pela **BANSEG** será divulgado e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 12.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, e, a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente de pontuação obtida. O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da **BANSEG**, publicado em meio oficial e divulgado conforme o **Item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.
- 12.3** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **13 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 13.1** A divulgação da convocação dos aprovados neste Concurso se dará através de Edital conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local, horário e prazo estabelecidos pela **BANSEG**. O não comparecimento no prazo previsto implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** do certame.
- 13.2** Após homologado o Concurso, observado o período de validade previsto no subitem 12.3, e de acordo com as necessidades da **BANSEG**, os candidatos classificados e convocados para a admissão deverão realizar Exames Médicos e Comprovar os requisitos em duas fases:
  - 13.2.1** Exame médico pré-admissional: O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (Pessoas com Deficiência) a ser realizado pela **BANSEG** e/ou por órgão de saúde indicado por este;

- 13.2.1.1** A etapa de Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrita aos candidatos convocados para os procedimentos pré-admissionais. O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais, será excluído deste Concurso Público.
- 13.2.2** Apresentação de documentos, conforme relação a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cédula Oficial de Identidade – original e uma cópia; Certidão de Nascimento ou Casamento – original; Comprovante de escolaridade (diploma ou certificado de conclusão) - original e uma cópia; Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) - original; CPF - original e uma cópia; Título de Eleitor - original; Comprovações de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno) - original; Comprovante de residência – original e uma cópia; Duas fotos 3 x 4 (colorida); Comprovante do PIS/PASEP; Currículo atualizado; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento; Folha de Antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo há 6 (seis) meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento e Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo há 6 (seis) meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento; Declarações firmadas pelo convocado: I) De Bens ou Renda, (o convocado poderá utilizar o modelo disponibilizado pelo Banco no dia da entrega dos documentos); II) De não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; III) De que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação na **BANSEG**; IV) De que não tem conduta incompatível com a atividade securitária; V) De autorização irrestrita e irrevogável para que a **BANSEG** possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores e aos documentos apresentados.
- 13.2.2.1** A relação de documentos elencados no subitem anterior está disponível no *site* da **BANSEG** ([www.banestesseguros.com.br](http://www.banestesseguros.com.br)) e poderá sofrer alterações por força de legislação e interesse da Administração.
- 13.2.2.2** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 13.3** Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 13.2 deste Edital, o candidato será admitido.
- 13.4** O candidato convocado e admitido deverá assumir o exercício de suas atribuições imediatamente.
- 13.5** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida, conforme subitem 13.2.2, será **ELIMINADO** do Concurso Público.
- 13.6** Durante a vigência do contrato de experiência de 90 (noventa) dias, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.
- 13.6.1** Neste período, o candidato que não atender às expectativas da **BANSEG** terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 13.7** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Consulplan** enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **BANSEG**, se aprovado, mediante correspondência com AR (Aviso de Recebimento) a ser enviada para a **Gerência de Recursos Humanos, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 574 – Ed. Palas Center, Bloco B, 3º Andar – Centro – Vitória (ES), CEP 29.010-931**. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 13.8** Após a convocação inicial do candidato, que será por Edital publicado na imprensa, a **BANSEG** poderá usar qualquer meio de comunicação para efetuar contato com o mesmo.

**13.9** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A **BANSEG** e a **Consulplan** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**14.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou já contratado.

**14.3** Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados conforme os interesses da Administração da **BANSEG**.

**14.4** Por justo motivo da **BANSEG**, a realização de provas/etapas do presente concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas aos candidatos, por novo Edital, as novas datas em que se realizarão as provas.

**14.5** Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

**14.6** O candidato que desejar relatar à **Consulplan** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato pelo *e-mail*: atendimento@consulplan.com, *site* www.consulplan.net e pelos telefones (32) 3729-4700 e 0800-283-4628.

**14.7** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas escritas deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou as referidas provas.

**14.8** A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

**14.9** A organização, elaboração, aplicação e correção das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan**.

**14.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, mediante Edital de Retificação a ser devidamente publicado e amplamente divulgado.

**14.11** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**14.12** Os resultados divulgados no site **www.consulplan.net** terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação no site.

**14.13** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**14.14** O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

**14.15** Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos pela Comissão de Concurso da **BANSEG**, em conjunto com a **Consulplan**.



**BANESTES SEGUROS S/A**

**EDITAL Nº 01/2013**



**15 ÍNDICE DE ANEXOS**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS**

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

**Vitória, 1º de abril de 2013**

**JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA**  
**Diretor-Presidente**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais.

**Raciocínio Lógico**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**Matemática Financeira**

Juros e Capitalização Simples: Conceitos de juro, capital e taxa de juros; Capitalização simples; Capitalização composta: montante e valor atual para pagamento único; Equivalência de taxas. Descontos: Conceito; Desconto simples (ou bancário ou comercial); Desconto composto. Classificação das Taxas de Juros: Introdução; Conceito e classificação das taxas de juros; Taxas equivalentes e proporcionais; Juros pagos antecipadamente. Taxa Média e Prazo Médio: Observações introdutórias; Taxa média e prazo médio para operações de desconto simples (ou bancário ou comercial); Taxa média e prazo médio para operações a juros simples; Taxa média e prazo médio para operações a juros compostos.

**Noções de Informática**

Conceitos de informática, hardware, software e periféricos de microcomputador. Sistema operacional Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologia relacionados à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explores e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupo de discussão e fóruns. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de educação a distância. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.

**Conteúdo Específico**

Legislação de Seguros: Fundamentos do direito, fontes de obrigações, contrato de seguro, o código civil, código de defesa do consumidor. Conceitos básicos de seguro: O seguro no tempo, princípios básicos do seguro, operações de seguro, contrato de seguro, estrutura técnica da operação de seguro, mecanismos de pulverização do risco, ramos de seguros. A Estrutura do Sistema de Seguros Privados: Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, corretoras de seguros, estipulante, subestipulante, apólice de seguro, riscos, provisões, segurado. Produtos e Serviços: seguros de danos, seguro de vida em grupo, seguro DPVAT, PGBL, VGBL, títulos de capitalização, resseguro, cosseguro, regulação de sinistros, serviços de assistência ao segurado, vistoria prévia. Prêmios: direto, retido e ganho, proposta de seguro, proponente, importância segurada, valor de mercado referenciado, vigência de apólice, bônus, comissões de seguros. Sinistros: retido, aviso de sinistro, avarias, cobertura, franquia, indenização, limites de indenização, prescrição, liquidação de sinistro, reintegração, salvados, vistoria de sinistros, beneficiários, sub-rogação, terceiros, fraude, prevenção de fraudes. Ética e Atenção ao Cliente: lavagem de dinheiro (Lei 9613 e Circular SUSEP 200/02), papel e atribuições do corretor de seguros, atendimento ao segurado. Legislação: Código Civil - capítulo XIV; Decreto-Lei nº 73/66 - dispõe sobre o sistema nacional de seguros privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto nº 60.459/67 - regulamenta o decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos decretos-lei nº 168, de 15 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 61.589/67 - retifica disposições do decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, no que tange a capitais, ao início da cobertura do risco e emissão da apólice, à obrigação do pagamento do prêmio e da indenização e à cobrança bancária. Decreto nº 61.867/67 - regulamenta os seguros obrigatórios previstos no artigo 20 do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS**

Atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e/ ou prestando informações ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores apresentando alternativas de solução; Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área onde estiver atuando; Executar trabalhos técnicos do setor onde estiver lotado, distribuir tarefas e proceder a orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; Analisar e interpretar dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, posições, correspondências e demonstrativos para efetivação das operações realizadas pela BANESTES SEGUROS, em geral; Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às unidades, bem como na análise, interpretação e aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, monetárias e fiscais, a fim de evitar notificação e/ou autuação; Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros softwares, para executar os serviços de rotina em atendimento às necessidades da área onde estiver atuando; Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da Banestes Seguros; Atender aos usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento das informações; Acompanhar os serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens e concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento; Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação; Redigir correspondências, confeccionar mapas, preencher formulário, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações para compor os instrumentos de rotina da área onde estiver atuando; Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da Banestes Seguros.

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência \_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Assistente Securitário disponibilizado no Edital do Concurso Público da **BANSEG**.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Número do CRM : \_\_\_\_\_

Carimbo do médico:

**Observação:** é imprescindível o Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, **caso contrário, o atestado não terá validade.**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>01/04/2013</b>	<b>Publicação do Edital do Concurso</b>
10/04/2013 a 09/05/2013	Período de Inscrições
10 a 12/04/2013	Requerimento de Isenção
22/04/2013	Publicação do resultado preliminar da análise dos Requerimentos de Isenção
23/04/2013	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento dos Requerimentos de Isenção.
26/04/2013	Publicação do resultado definitivo da análise dos Requerimentos de Isenção
10/05/2013	Último dia para reimpressão dos boletos e pagamento da taxa de inscrição
10/05/2013	Último dia para envio dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer na condição de Pessoa com Deficiência e também para solicitação de atendimento especial para realização das provas
22/05/2013	Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições
27/05/2013	Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição e locais de provas
<b>02/06/2013</b>	<b>Aplicação das Provas Escritas Objetivas</b>
03/06/2013	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
04 e 05/06/2013	Prazo para interposição de recursos contra os Gabaritos Preliminares
17/06/2013	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos preliminares
18/06/2013	Divulgação do resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas, incluindo critérios de desempate
19 e 20/06/2013	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas, incluindo critérios de desempate
24/06/2013	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas, incluindo critérios de desempate
24/06/2013	Convocação para a Perícia Médica dos candidatos na condição de Pessoas com Deficiência
25/06/2013	Realização da Perícia Médica dos candidatos na condição de Pessoas com Deficiência
27/06/2013	Divulgação do resultado da Perícia Médica dos candidatos na condição de Pessoas com Deficiência
28/06/2013	Publicação do Resultado Definitivo do Concurso
<b>28/06/2013</b>	<b>Homologação do resultado final do Concurso Público</b>